



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO
DOU 03/02/2021
Rel. 41/2021 - SEDE
Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 572/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à MC4 MINERAÇÕES LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO até 12/06/2022, no(s) Município(s) de MINAÇU/GO, numa área de 49,67ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 3547/2019, do processo N° 860.817/2018 de titularidade de JOAQUIM DA SILVA PIRES, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
13°35'14,783''S/48°12'57,486''W;13°35'14,783''S/48°12'57,228''W;13°35'15,172''S/48°12'57,228''W;13°35'15,172''S/48°12'55,159''W;13°35'14,573''S/48°12'55,159''W;13°35'14,573''S/48°12'54,296''W;13°35'15,001''S/48°12'54,296''W;13°35'15,001''S/48°12'53,705''W;13°35'15,361''S/48°12'53,705''W;13°35'15,361''S/48°12'53,208''W;13°35'15,789''S/48°12'53,208''W;13°35'15,789''S/48°12'52,617''W;13°35'16,303''S/48°12'52,617''W;13°35'16,303''S/48°12'51,908''W;13°35'19,808''S/48°12'51,908''W;13°35'19,808''S/48°12'52,161''W;13°35'20,689''S/48°12'52,161''W;13°35'20,689''S/48°12'52,358''W;13°35'21,203''S/48°12'52,358''W;13°35'21,203''S/48°12'52,621''W;13°35'21,768''S/48°12'52,621''W;13°35'21,768''S/48°12'52,910''W;13°35'22,248''S/48°12'52,910''W;13°35'22,248''S/48°12'53,155''W;13°35'22,693''S/48°12'53,155''W;13°35'22,693''S/48°12'53,383''W;13°35'23,104''S/48°12'53,383''W;13°35'23,104''S/48°12'53,750''W;13°35'23,516''S/48°12'53,750''W;13°35'23,516''S/48°12'54,144''W;13°35'23,858''S/48°12'54,144''W;13°35'23,858''S/48°12'54,473''W;13°35'24,441''S/48°12'54,473''W;13°35'24,441''S/48°12'55,032''W;13°35'24,955''S/48°12'55,032''W;13°35'24,955''S/48°12'55,525''W;13°35'25,332''S/48°12'55,525''W;13°35'25,332''S/48°12'55,848''W;13°35'25,846''S/48°12'55,848''W;13°35'25,846''S/48°12'56,281''W;13°35'26,257''S/48°12'56,281''W;13°35'26,257''S/48°12'56,628''W;13°35'26,651''S/48°12'56,628''W;13°35'26,651''S/48°12'56,960''W;13°35'26,993''S/48°12'56,960''W;13°35'26,993''S/48°12'57

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 89

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

,147'W;13°35'28,227'S/48°12'57,147'W;13°35'28,227'S/48°12'57,729'W;13°35'28,809'S/48°12'57,729'W;13°35'28,809'S/48°12'58,243'W;13°35'29,255'S/48°12'58,243'W;13°35'29,255'S/48°12'59,425'W;13°35'29,563'S/48°12'59,425'W;13°35'29,563'S/48°13'02,749'W;13°35'28,741'S/48°13'02,749'W;13°35'28,741'S/48°13'03,451'W;13°35'28,364'S/48°13'03,451'W;13°35'28,364'S/48°13'04,154'W;13°35'27,936'S/48°13'04,154'W;13°35'27,936'S/48°13'04,805'W;13°35'27,644'S/48°13'04,805'W;13°35'27,644'S/48°13'05,644'W;13°35'27,182'S/48°13'05,644'W;13°35'27,182'S/48°13'06,227'W;13°35'26,617'S/48°13'06,227'W;13°35'26,617'S/48°13'06,826'W;13°35'26,171'S/48°13'06,826'W;13°35'26,171'S/48°13'07,477'W;13°35'25,623'S/48°13'07,477'W;13°35'25,623'S/48°13'08,694'W;13°35'25,160'S/48°13'08,694'W;13°35'25,160'S/48°13'09,328'W;13°35'24,886'S/48°13'09,328'W;13°35'24,886'S/48°13'09,842'W;13°35'22,070'S/48°13'09,842'W;13°35'22,070'S/48°13'10,270'W;13°35'21,199'S/48°13'10,270'W;13°35'21,199'S/48°13'10,664'W;13°35'19,990'S/48°13'10,664'W;13°35'19,990'S/48°13'10,904'W;13°35'19,254'S/48°13'10,904'W;13°35'19,254'S/48°13'11,349'W;13°35'17,887'S/48°13'11,349'W;13°35'17,887'S/48°13'11,623'W;13°35'17,046'S/48°13'11,623'W;13°35'17,046'S/48°13'12,000'W;13°35'15,890'S/48°13'12,000'W;13°35'15,890'S/48°13'12,514'W;13°35'14,312'S/48°13'12,514'W;13°35'14,312'S/48°13'12,788'W;13°35'13,471'S/48°13'12,788'W;13°35'13,471'S/48°13'09,962'W;13°35'03,711'S/48°13'09,962'W;13°35'03,711'S/48°13'11,031'W;13°34'57,020'S/48°13'11,031'W;13°34'57,020'S/48°13'10,613'W;13°34'56,070'S/48°13'10,613'W;13°34'56,070'S/48°13'09,967'W;13°34'55,333'S/48°13'09,967'W;13°34'55,333'S/48°13'09,141'W;13°34'54,734'S/48°13'09,141'W;13°34'54,734'S/48°13'08,469'W;13°34'54,168'S/48°13'08,469'W;13°34'54,168'S/48°13'07,836'W;13°34'53,671'S/48°13'07,836'W;13°34'53,671'S/48°13'04,149'W;13°34'53,397'S/48°13'04,149'W;13°34'53,397'S/48°12'55,845'W;13°34'55,028'S/48°12'55,845'W;13°34'55,028'S/48°12'54,885'W;13°34'55,606'S/48°12'54,885'W;13°34'55,606'S/48°12'54,132'W;13°34'56,381'S/48°12'54,132'W;13°34'56,381'S/48°12'53,275'W;13°34'57,262'S/48°12'53,275'W;13°34'57,262'S/48°12'52,778'W;13°34'57,772'S/48°12'52,778'W;13°34'57,772'S/48°12'52,059'W;13°34'58,512'S/48°12'52,059'W;13°34'58,512'S/48°12'51,562'W;13°34'59,308'S/48°12'51,562'W;13°34'59,308'S/48°12'51,944'W;

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 90

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

13°34'59,873''S/48°12'51,944''W;13°34'59,873''S/48°12'52,428''W;13°35'00,490''S/48°12'52,428''W;13°35'00,490''S/48°12'52,957''W;13°35'00,987''S/48°12'52,957''W;13°35'00,987''S/48°12'53,382''W;13°35'01,809''S/48°12'53,382''W;13°35'01,809''S/48°12'54,087''W;13°35'02,460''S/48°12'54,087''W;13°35'02,460''S/48°12'54,645''W;13°35'03,180''S/48°12'54,645''W;13°35'03,180''S/48°12'55,262''W;13°35'03,968''S/48°12'55,262''W;13°35'03,968''S/48°12'55,937''W;13°35'04,722''S/48°12'55,937''W;13°35'04,722''S/48°12'56,583''W;13°35'05,373''S/48°12'56,583''W;13°35'05,373''S/48°12'57,141''W;13°35'06,007''S/48°12'57,141''W;13°35'06,007''S/48°12'58,552''W;13°35'06,932''S/48°12'58,552''W;13°35'06,932''S/48°12'58,015''W;13°35'08,679''S/48°12'58,015''W;13°35'08,679''S/48°12'57,644''W;13°35'09,827''S/48°12'57,644''W;13°35'09,827''S/48°12'56,958''W;13°35'11,506''S/48°12'56,958''W;13°35'11,506''S/48°12'57,267''W;13°35'12,140''S/48°12'57,267''W;13°35'12,140''S/48°12'57,489''W;13°35'14,196''S/48°12'57,489''W;13°35'14,196''S/48°12'57,815''W;13°35'14,778''S/48°12'57,815''W;13°35'14,783''S/48°12'57,486''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4º, da Portaria MME nº 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo nº 860.708/2020) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 91

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



547C0CEF-C1F148E8-84E02CCD-22C959AF

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 92

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 573/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à CALNAMIX CALCÁRIO TOCANTINS LTDA, a pesquisar MINÉRIO DE OURO, CALCÁRIO até 20/01/2024, no(s) Município(s) de XAMBIOÁ/TO, numa área de 49,66ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 9679/2015, do processo N° 864.834/2011 de titularidade de CALTINS CALCÁRIO TOCANTINS LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):
06°21'52,800''S/48°29'12,730''W;06°21'52,800''S/48°29'04,570''W;06°21'42,550''S/48°29'04,570''W;06°21'42,550''S/48°28'49,970''W;06°21'39,370''S/48°28'49,970''W;06°21'39,370''S/48°28'46,190''W;06°21'41,940''S/48°28'46,190''W;06°21'41,940''S/48°28'45,070''W;06°21'44,580''S/48°28'45,070''W;06°21'44,580''S/48°28'46,120''W;06°21'48,360''S/48°28'46,120''W;06°21'48,360''S/48°28'47,950''W;06°22'01,650''S/48°28'47,950''W;06°22'01,650''S/48°28'51,810''W;06°22'03,920''S/48°28'51,810''W;06°22'03,920''S/48°28'55,650''W;06°22'07,180''S/48°28'55,650''W;06°22'07,180''S/48°29'07,750''W;06°22'08,730''S/48°29'07,750''W;06°22'08,730''S/48°29'12,730''W;06°21'52,800''S/48°29'12,730''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 93

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.201/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



474457E5-EEA346F0-9208A0CF-FE6B3627

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 94

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 574/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à J.J. MULINARI LTDA, a pesquisar AREIA, CASCALHO, DIAMANTE até 25/7/2020, no(s) Município(s) de PALMAS/TO, numa área de 49,45ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 5975/2017, do processo N° 864.161/2015 de titularidade de NORBERTO GUIMARÃES NETO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°09'52,620''S/48°22'39,192''W;10°09'47,605''S/48°22'39,192''W;10°09'47,605''S/48°22'36,187''W;10°09'45,796''S/48°22'36,187''W;10°09'45,796''S/48°22'34,283''W;10°09'43,500''S/48°22'34,283''W;10°09'43,500''S/48°22'12,817''W;10°10'24,073''S/48°22'12,817''W;10°10'24,073''S/48°22'39,192''W;10°10'16,959''S/48°22'39,192''W;10°10'16,959''S/48°22'19,311''W;10°09'47,481''S/48°22'19,311''W;10°09'47,481''S/48°22'27,255''W;10°09'52,620''S/48°22'27,255''W;10°09'52,620''S/48°22'39,192''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 95

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 864.239/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



8DD99685-36C147BD-BF7275B0-B6EE1E6A

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 96

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 575/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à GF6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, a pesquisar CASCALHO, CAULIM até 14/05/2021, no(s) Município(s) de SÃO MIGUEL DO TOCANTINS/TO, numa área de 50,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 3443/2018, do processo N° 864.245/2017 de titularidade de DIMAS LUIZ DA SILVA FILHO, delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 05°28'25,000''S/47°41'30,000''W;05°28'47,128''S/47°41'30,000''W;05°28'47,128''S/47°41'52,000''W;05°28'39,000''S/47°41'52,000''W;05°28'39,000''S/47°41'55,000''W;05°28'25,000''S/47°41'55,000''W;05°28'25,000''S/47°41'30,000''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n° 864.241/2020) - (Cód. 176)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 97

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

JOTAVIO BORGES GOMES



CF3B3EAE-A79F4F6A-BB13D8BE-DA8D8E20

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 98

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 576/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 28,38ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°49'20,096''S/55°13'03,287''W;10°49'20,096''S/55°12'45,213''W;10°49'28,883''S/55°12'45,213''W;10°49'28,883''S/55°12'48,159''W;10°49'32,723''S/55°12'48,159''W;10°49'32,723''S/55°12'51,385''W;10°49'40,892''S/55°12'51,385''W;10°49'40,892''S/55°12'58,562''W;10°49'39,636''S/55°12'58,562''W;10°49'39,636''S/55°13'01,196''W;10°49'37,683''S/55°13'01,196''W;10°49'37,683''S/55°13'03,287''W;10°49'20,096''S/55°13'03,287''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 99

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.029/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



6AFF7A86-540D4FE7-8F691D76-EE274302

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 100

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 577/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 49,23ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'30,375''S/55°12'06,604''W;10°48'30,375''S/55°11'53,436''W;10°48'44,109''S/55°11'53,436''W;10°48'44,109''S/55°11'52,020''W;10°48'52,538''S/55°11'52,020''W;10°48'52,538''S/55°11'50,318''W;10°49'09,071''S/55°11'50,318''W;10°49'09,071''S/55°11'56,474''W;10°49'04,567''S/55°11'56,474''W;10°49'04,567''S/55°12'06,604''W;10°48'30,375''S/55°12'06,604''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 101

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.030/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



F307C928-240A4CFC-BDD6900C-A0F099CD

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 102

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 578/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 45,91ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long): 10°48'54,518''S/55°11'50,318''W;10°48'54,518''S/55°11'48,672''W;10°48'56,796''S/55°11'48,672''W;10°48'56,796''S/55°11'46,368''W;10°48'59,676''S/55°11'46,368''W;10°48'59,676''S/55°11'43,701''W;10°49'02,215''S/55°11'43,701''W;10°49'02,215''S/55°11'39,751''W;10°49'04,098''S/55°11'39,751''W;10°49'04,098''S/55°11'35,471''W;10°49'06,376''S/55°11'35,471''W;10°49'06,376''S/55°11'31,850''W;10°49'09,956''S/55°11'31,850''W;10°49'09,956''S/55°11'29,546''W;10°49'12,527''S/55°11'29,546''W;10°49'12,527''S/55°11'27,242''W;10°49'14,480''S/55°11'27,242''W;10°49'14,480''S/55°11'25,267''W;10°49'18,385''S/55°11'25,267''W;10°49'18,385''S/55°11'24,181''W;10°49'41,785''S/55°11'24,181''W;10°49'41,785''S/55°11'29,053''W;10°49'28,816''S/55°11'29,053''W;10°49'28,816''S/55°11'34,337''W;10°49'26,814''S/55°11'34,337''W;10°49'26,814''S/55°11'39,292''W;10°49'15,205''S/55°11'39,292''W;10°49'15,205''S/55°11'42,913''W;10°49'11,950''S/55°11'42,913''W;10°49'11,950''S/55°11'47,588''W;10°49'09,071''S/55°11'47,588''W;10°49'09,071''S/55°11'50,318''W;10°48'54,518''S/55°11'50,318''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 103

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.031/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



52E1D98A-64C54D52-89F0D631-2BD247E9

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 104

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

ALVARÁ N° 579/2021, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2021

O SUPERINTENDENTE DE PESQUISA E RECURSOS MINERAIS DA AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, no uso da competência delegada pela Resolução n° 31/2020 e com fundamento no art. 15, do Decreto-lei n° 227, de 28 de fevereiro de 1967, (Código de Mineração), e na Lei 13.575/2017 resolve:

I - Autorizar à DORIVAL LORCA, a pesquisar OURO até 06/06/2020, no(s) Município(s) de COLÍDER/MT, NOVA SANTA HELENA/MT, numa área de 50,00ha, proveniente da área originalmente pertencente ao Alvará N° 4549/2017, do processo N° 866.174/2017 de titularidade de ALTA FLORESTA GOLD MINERAÇÃO LTDA., delimitada por um polígono que tem seus vértices coincidentes com os pontos de coordenadas geodésicas descritos a seguir (Lat/Long):

10°47'36,213''S/55°11'08,863''W;10°47'36,213''S/55°10'46,808''W;10°47'29,378''S/55°10'46,808''W;10°47'29,378''S/55°10'41,870''W;10°47'15,416''S/55°10'41,870''W;10°47'15,416''S/55°10'54,346''W;10°47'18,020''S/55°10'54,346''W;10°47'18,020''S/55°10'56,453''W;10°47'20,949''S/55°10'56,453''W;10°47'20,949''S/55°11'05,637''W;10°47'23,471''S/55°11'05,637''W;10°47'23,471''S/55°11'09,258''W;10°47'25,749''S/55°11'09,258''W;10°47'25,749''S/55°11'11,891''W;10°47'32,291''S/55°11'11,891''W;10°47'32,291''S/55°11'17,092''W;10°47'36,880''S/55°11'17,092''W;10°47'36,880''S/55°11'18,837''W;10°47'40,069''S/55°11'18,837''W;10°47'40,069''S/55°11'08,863''W;10°47'36,213''S/55°11'08,863''W, em SIRGAS2000.

II - O titular deste Alvará de Pesquisa fica obrigado a efetuar o pagamento da taxa anual por hectare, conforme previsto no art. 4°, da Portaria MME n° 503, de 28 de dezembro de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 29 de dezembro de 1999.

III - O titular deste Alvará de Pesquisa é obrigado sob pena de sanções a iniciar os trabalhos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme previsto no art. 29, do Código de Mineração.

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 105

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM



AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO

PUBLICAÇÃO

DOU 03/02/2021

Rel. 41/2021 - SEDE

Ass. Dilva B. Medeiros

IV - Este título não dispensa, para realização das atividades minerárias, a obtenção pelo interessado das licenças, anuências, autorizações e permissões exigidas pela legislação ambiental aplicável.

V - Este Alvará entra em vigor na data de sua publicação.
(Processo nº 867.032/2020) - (Cód. 176)

JOTAVIO BORGES GOMES



24ABC5B0-D89F4273-855D00F3-DAE667B5

(Empenho 2018NE800015)

Transcrito no Livro B – 2628 Fls. 106

Em 03/03/2021

DIVISÃO DE GESTÃO DE TÍTULOS DE PESQUISA MINERAL – SRM